

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE, REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE

-----Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e doze, pelas onze horas, reuniu extraordinariamente na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste. -----

-----Estiveram presentes os Senhores: Carlos Manuel da Cruz Lourenço, Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Paulo Jorge Marques Inácio e José Manuel Dias Custódio, Vice-Presidentes do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobaça e Lourinhã, respetivamente.-----

-----Estiveram ainda presentes os Senhores: Jorge Manuel da Cunha Riso, José Manuel Gonçalves Vieira, Aristides Lourenço Sécio, Engº Jorge Codinha Antunes Barroso, Dr. António José Correia Santos e Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidentes das Câmaras Municipais de Alenquer, Bombarral, Cadaval, Nazaré, Peniche e Torres Vedras, respetivamente. -----

-----Estiveram ainda presentes os Vice-Presidentes, Engº Humberto Marques da Câmara Municipal de Óbidos e José Alberto Quintino da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.-----

-----Participou também o Sr. Vereador José Pedro Félix da Câmara Municipal de Óbidos.-----

-----Não compareceu à reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.-----

-----Participou ainda na reunião o Dr. André Rocha de Macedo, Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Secretariou a reunião a assistente técnica, Maria de Jesus, da Comunidade Intermunicipal do Oeste. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----Ponto Um – Apresentação do documento de trabalho da Deloitte sobre os “Sistemas Municipais de Água e Saneamento – maio de 2012”-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 12/2012 Reunião de 31.05.2012

92

-----Ponto Dois – Análise Situação Financeira da OesteCIM-----
-----Ponto Três – Modificação Orçamental nº 4 -----
-----Ponto Quatro – ADRO -----
-----Ponto Cinco – Pisoste. EEIM -----
-----Ponto Seis – Apreciação do documento deliberado pelo Conselho Geral da ANMP e da forma como os Municípios do Oeste se devem secundarizar;-----
-----Ponto Sete – Informações -----
-----Ponto Oito – Outros Assuntos de Interesse Regional-----
-----O Senhor Presidente deu início à reunião pelas onze horas e quinze minutos.-----
-----O Dr. André Macedo solicitou a inclusão de um novo ponto na ordem de trabalhos “Ponto 9 Relatório de Atividades”, tendo sido aceite pelos presentes.-----
----- **Ponto Um – Apresentação do documento de trabalho da Deloitte sobre os “Sistemas Municipais de Água e Saneamento – maio de 2012”**-----
-----Neste ponto da ordem de trabalhos esteve presente a equipa da Deloitte, tendo sido feita a apresentação do documento de trabalho sobre os “Sistemas Municipais de Água e Saneamento-maio de 2012” e distribuído atempadamente aos Municípios.-----
-----Estiveram também presentes neste ponto da ordem de trabalhos os Vice-Presidentes dos Municípios de Lourinhã e Rio Maior, o Administrador do SMAS de Caldas da Rainha e o Vereador Dr. Jorge Abrantes do Município de Peniche, bem como alguns técnicos dos respetivos Municípios.-----
-----Pelas doze horas e trinta minutos deu-se por terminado este ponto da ordem de trabalhos, tendo sido retomados os trabalhos pelas catorze horas e trinta minutos.-----
-----**Ponto Dois – Análise Situação Financeira da OesteCIM**-----
- Fundos disponíveis maio 2012-----
- Planos de liquidação a Fornecedores-----
- Acordos de pagamento com municípios-----
-----O Secretário Executivo, Dr. André Macedo, fez uma síntese aos presentes do documento apresentado relativo ao “Estudo e proposta de aplicabilidade da LPCA na OesteCIM”. Deliberado por unanimidade ser apresentado por parte dos Municípios uma contra proposta para acordo de pagamento de modo a analisar a viabilidade de existência de fundos disponíveis.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 12/2012 Reunião de 31.05.2012

93

-----**Ponto Três – Modificação Orçamental nº 4**-----

-----O Conselho Executivo deliberou aprovar por unanimidade a modificação ao orçamento que se traduz na alteração orçamental da despesa nº 3 e alteração às Grandes Opções do Plano nº 2, no montante global de reforço e respetiva anulação de 8.514,00 € (oito mil quinhentos e catorze euros), conforme informação técnica dos serviços nº 12/0074 de 30.05.2012.-----

-----**Ponto Quatro – ADRO**-----

-----Relativamente a este ponto o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche na qualidade de Presidente da Direção da ADRO, fez um ponto de situação da Agência, tendo o Conselho Executivo tomado conhecimento.-----

-----**Ponto Cinco – Pisoeste, EEIM,**-----

-----Considerando que a Pisoeste, EEIM, tem apresentado resultados operacionais negativos;-----

Atendendo a que a generalidade dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) entende que a Pisoeste EEIM, no quadro atual, não contribui para o desenvolvimento regional;-----

Considerando, ainda, que face à situação existente no País, não se afigura viável a recuperação económico-financeira da Pisoeste, EEIM;-----

Considerando, ainda, que nenhum dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste manifestou interesse em adquirir o capital social que viesse a ser alienado pela OesteCIM;--

-----O Conselho delibera;-----

a) Propor à Assembleia Intermunicipal, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, na sua versão atual, que delibere proceder à extinção da Pisoeste, EEIM, ficando o Conselho Executivo autorizado a proceder à sua dissolução e liquidação, aprovando o plano e respetivas condições;-----

b) Propor à Assembleia Intermunicipal que a Comissão Liquidatária seja constituída pelos seguintes elementos:-----

1. Carlos Manuel da Cruz Lourenço, Presidente do Conselho Executivo da OesteCIM, que preside;-

2. José Manuel Dias Custódio, Presidente do Conselho de Administração da Pisoeste, EEIM;-----

3. Aristides Lourenço Sécio, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval;-----

4. José Filipe da Conceição, Administrador Delegado da Pisoeste, EEIM;-----

5. André Rocha de Macedo, Secretário Executivo da OesteCIM;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 12/2012 Reunião de 31.05.2012

94

Considerando que a Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) é a accionista única da Pisoeste, EEIM;-----

Considerando que a Pisoeste apresentou, no ano de 2010, um resultado operacional negativo no montante de €284.684,19;-----

Atendendo a que a Pisoeste apresentou, no ano de 2011, um resultado operacional negativo no montante de €697.717,79; -----

Considerando que a OesteCIM, enquanto accionista único da Pisoeste, EEIM está obrigada à realização de uma transferência para equilibrar os resultados de exploração operacional daquela Empresa;-----

Considerando que a OesteCIM não dispõe de recursos financeiros que permitam que a transferência em causa seja feita em numerário;-----

Considerando, ainda, que o Conselho Executivo deliberou propor à Assembleia Intermunicipal a extinção, mediante dissolução e liquidação, da Pisoeste,EEIM-----

Considerando, por último, que os prédios urbanos sites:-----

A) Estrada Municipal 568 – Alguber – Cadaval, destinado a armazéns e actividade industrial, com a área total de terreno de 20.000m², área bruta de construção de 1.068m² e área de implantação de 1.068m² apenas servia para a Comunidade Intermunicipal do Oeste na medida em que esta era accionista da Pisoeste, EEIM-----

B) Quinta das Janelas, Lote 1 – Gaeiras – Óbidos, composto de um convento com capela e casa de passageiros, 1 dependência que serve de telheiro, 1 pátio de entrada e logradouro, com a área total de 10.650m²; -----

O Conselho delibera;-----

a) Considerar os prédios urbanos acima mencionados dispensáveis aos fins prosseguidos pela OesteCIM-----

b) Propor à Assembleia Intermunicipal alienar, arrendar e/ou onerar os imóveis acima mencionados, devendo o respectivo valor ser utilizado na amortização do passivo da Pisoeste, EEIM, no âmbito do processo de dissolução e liquidação, cuja responsabilidade pertence ao accionista único OesteCIM, ou na substituição das garantias pessoais existentes, por garantias reais.-----

-----Foi presente pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração da Pisoeste EEIM, José Manuel

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 12/2012 Reunião de 31.05.2012

95

Dias Custódio a minuta da ata nº 108, do Conselho de Administração extraordinário, realizado no dia 28 de maio de 2012, e cujo teor se transcreve:-----

-----“*Que seja dado cumprimento à deliberação da OesteCIM datada de 5 de maio de 2012 que por sua vez aprova a proposta exarada em ata do Conselho de Administração datada de 5 de abril de 2012. A referida proposta deve ser cumprida integralmente por iniciativa e direcção da Pisoeste com total colaboração da OesteCIM, excepção feita ao ponto 4 da ata nº 106 da Pisoeste, sobre o qual existe consenso dos revisores oficiais de contas acerca da impossibilidade de cobertura de prejuízos com património*”-----

-----O Conselho Executivo tomou conhecimento.-----

-----Foi ainda presente o ofício registado do Administrador Delegado, da Pisoeste, EEIM, referência 205/2012, datado de 29 de Maio de 2012, solicitando alguns esclarecimentos sobre o processo de liquidação da Pisoeste EEIM, tendo o Sr. Presidente do Município de Torres Vedras salientado que o teor do ofício é ofensivo e se o Administrador Delegado tem dúvidas após as reuniões realizadas sobre o assunto, tem que reportar essa mesmas dúvidas à Administração da OesteCIM, porque isto é nitidamente “*jogos de empata*”.-----

-----O Sr. Presidente do Município de Torres Vedras propôs que, uma vez que a Pisoeste não tem fundos disponíveis, que a OesteCIM só deverá disponibilizar as verbas correspondentes, quando houver acordo de resolução dos contratos de trabalho com os trabalhadores da empresa.-----

-----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade que a OesteCIM proceda à transferência do montante de 50.992,53 € (cinquenta mil, novecentos e noventa e dois euros e cinquenta e três cêntimos) à Pisoeste EEIM, a fim de que a verba possa fazer face aos compromissos perante o BES-Banco Espírito Santo.-----

-----**Ponto Seis – Apreciação do documento deliberado pelo Conselho Geral da ANMP e da forma como os Municípios do Oeste se devem secundarizar;**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã disponibilizou informação resultante da reunião que ocorreu na ANMP, tendo o Conselho Executivo tomado conhecimento.-----

-----**Ponto Sete – Informações**-----

-----Pacto do Autarcas-----

-----Foi presente a Proposta de Coordenação e Desenvolvimento Conjunto do Processo Pacto dos Autarcas nos Municípios do Oeste, anexa à presente ata, tendo sido dada uma explicação sucinta sobre a mesma, pelo Diretor da Agência OesteSustentável, Engº Rogério Ivan.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste


Conselho Executivo

Ata nº 12/2012 Reunião de 31.05.2012

96

-----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade aprovar.-----

-----O Engº Rogério Ivan, informou o Conselho Executivo que a OesteSustentável em conjunto com a OesteCIM submeteu ao Programa INTERREG-SUDOE, uma candidatura para financiamento/complemento para os Programas de Ação, prevendo-se que os resultados saiam até final do ano.-----

-----Foi ainda presente a informação técnica dos serviços, nº12/70, datada de 11.05.2012:-----

-----Parecer Prévio -----

-----O nº 2 do artigo 22º da lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2011 (LOE 2011), bem como o nº 4 do artigo 26º da lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE 2012, vieram estabelecer a necessidade de pedido e obtenção de um parecer prévio vinculativo, a emitir pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos no âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nº 64-A/2008, de 31 de dezembro e nº 3-B/2010 de 28 de abril.-----

----- O nº 4 do artigo 22º da LOE 2011, bem como o nº 8 o artigo 26 da LOE 2012, dispõem que nas autarquias locais esse parecer prévio é da competência do órgão executivo, sendo os termos e tramitação do referido parecer regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6 do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril.-----

-----A Portaria 4-A/2011, de 31 de janeiro, posteriormente revogada pela Portaria nº 9/2012, de 10 e janeiro, regulamenta os termos e a tramitação o parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, para a Administração Central do Estado, sendo aplicável à Administração Local por analogia, uma vez que a Portaria prevista, no nº 4 do artigo 22º da LOE 2011 e no nº 8 do artigo 26º da LOE 2012, não foi publicada.

-----Assim, tendo em conta que a Portaria a aplicar à Administração Central não foi publicada, sendo entendimento generalizado que a Administração Local deve aplicar, com as devidas adaptações, o disposto nas Portarias nºs. 4-A/2011, de 31 de Janeiro e nº 9/2012, de 10 de janeiro, e em virtude da OesteCIM ter celebrado contratos no ano de 2011 e já em 2012.-----

-----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade, dar parecer favorável ao documento apresentado.-----

----- **Ponto Oito – Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

-----Não havendo assuntos a apresentar, passou-se de imediato ao ponto nove.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

 Conselho Executivo

Ata nº 12/2012 Reunião de 31.05.2012

97

-----**Ponto Nove – Relatório de Atividades** -----

-----Foi presente o Relatório de Atividades da OesteCIM de 1 de abril a 28 de maio, tendo o Conselho Executivo deliberado por unanimidade aprovar e remeter para apreciação da Assembleia Intermunicipal.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezoito horas e trinta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Oeste, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 235, de 4 de dezembro de 2008, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Executivo.-----